



PARECER ÚNICO SUPRAM TM/AP

PROTOCOLO Nº 041116/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental nº 17788/2011/001/2011	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Processo nº 19794/2011	Poço tubular	Deferida
Outorga Processo nº 19795/2011	Poço tubular	Deferida
Outorga Processo nº 19791/2011	Captação em barramento	Deferida
Outorga Processo nº 19792/2011	Barramento sem Captação	Deferida
Outorga Processo nº 19793/2011	Barramento sem Captação	Deferida
Reserva legal Matrícula nº 4.657		Averbada

Empreendimento: **SEARA Alimentos S/A – Fazenda Mangueiras**

CNPJ: **02.914.460/80136-43** | Município: **Uberaba - MG**

Unidade de Conservação:

Bacia Hidrográfica: **rio Grande**

Sub Bacia: **rio Uberaba**

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-1	Avicultura de corte e reprodução – 450.000 aves	4

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável pelo empreendimento: Aires Luiz Calgarotto	Representante Legal
Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos Apresentados Christiano Rogério Ferreira de Freitas	Registro de classe CREA/SP 5061057289
Gisele Natália Mendes	

Relatório de vistoria: **002/2012** | DATA: **31/01/2012**

Data: **06/03/2012**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aila Rios de Souza	MASP 1.211.417 – 9	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032 – 7	
Kamila Borges Alves – ciente	MASP 1.151.726 – 5	
José Roberto Venturi – ciente	MASP 1.198.078 – 6	

SUPRAM – TM e AP | Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136– Uberlândia – MG | DATA: 16/05/2012
CEP 38400-170 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983 | Página: 14/14



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento SEARA Alimentos S/A – Fazenda Mangueiras, protocolou junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, através do preenchimento do FCE – Formulário de Caracterização do empreendimento em 12/08/2011 e obtenção do FOB – Formulário de Orientação Básica na mesma data. A documentação exigida pelo FOB foi formalizada em 20/12/2011, conforme recibo de documentos constante nos autos.

Em 31/01/2012 foi realizada a vistoria no referido empreendimento, conforme relatório de vistoria nº 002/2012. Após a vistoria foi gerado um ofício de informações complementares nº 229/2012, datado de 02/02/2012, onde as mesmas foram protocoladas no dia 17/04/2012.

Com o objetivo de obter a licença de operação corretiva foram apresentados o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho Christiano Rogério Ferreira de Freitas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1420110000000352413, emitida pelo conselho profissional. Também participaram dos estudos a Acadêmica de Engenharia Ambiental Gisele Natália Mendes e o Químico Industrial Antônio Edelton de Carvalho.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são Avicultura de Corte e Reprodução, com capacidade de alojar 450.000 aves distribuídas em nove (9) núcleos, classificando-se de acordo com a DN COPAM nº 74/04, alterada pela DN COPAM nº 130/2009 (**G-02-01-1**), como pequeno potencial poluidor e grande porte, sendo **classe 4**. Para a realização da atividade o empreendimento conta com 175 funcionários fixos e cinco famílias residentes.

O empreendimento SEARA Alimentos S/A - Fazenda Mangueiras, está localizado no município de Uberaba, na Rodovia BR 050 Km 154, próximo ao Posto da Polícia Rodoviária Federal.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Fazenda Mangueiras, de propriedade da SEARA Alimentos S/A, possui área total de **385,39 ha**, conforme matrículas **nº 4.657**, tendo o uso do solo conforme quadro a seguir:



Matrícula	35.079
Reserva Legal	78,15 ha
Área de Preservação Permanente	35,21 ha
Represas	7,28 ha
Pastagens	182,55 ha
Eucalipto	12,09 ha
Área de Compensação	15,08 ha
Estradas, carreadores, edificações e outros.	55,03 ha
Área Total	385,39 ha

Em relação às infra-estruturas para o processo produtivo o empreendimento possui 57 (cinquenta e sete) galpões divididos em 9 (nove) núcleos, 13 (treze) residências, 1 (um) escritório, lavanderia e vestiários, 1 (uma) sala de ovos e fumigador, 1 (um) almoxarifado e oficina, local de armazenamento e abastecimento de combustível, barracão para armazenamento de serragem, 9 (nove) composteiras e 5 (cinco) reservatórios de água. A captação de água é realizada por meio de um poço tubular e de mais três captações em barramento, todas regularizadas junto ao IGAM.

O processo produtivo da avicultura é dividido em recria e produção, sendo três núcleos de recria, com sete galpões cada, totalizando 21 galpões, e seis núcleos de recria com seis galpões cada, totalizando trinta e seis galpões. Cada galpão possui ventiladores, bebedouros, comedouros, balança digital, duas caixas de água de 1 m³ cada, 1 (um) silo, 1 (um) fumigador, sistema de aquecimento a gás GLP, vestiário, sistema de nebulização e composteira, todos esses equipamentos são distribuídos por galpão, com exceção dos vestiários e das composteiras, que são por núcleo (nove núcleos). Os animais mortos durante o processo produtivo são submetidos à compostagem com adição de serragem em composteiras específicas para esta finalidade. Após 120 dias em média, tempo necessário à degradação da matéria-orgânica, o composto é convertido em adubo orgânico e destinado à comercialização.



O lixo doméstico, proveniente do escritório, refeitório e banheiros é armazenado na propriedade e recolhido quinzenalmente pela prefeitura municipal de Uberaba.

Atualmente todos os efluentes líquidos e domésticos gerados nos diferentes setores do empreendimento, dentre eles vestiários, fumigador, banheiros, escritório, casas e refeitório, são direcionados para fossas comuns, sendo apresentado pela empresa projetos de construção de fossas sépticas, conforme apresentado nos estudos.

Descrição do processo produtivo:

O processo produtivo inicia-se com a recepção de pintinhos vindos do incubatório do mesmo grupo empresarial, situado na cidade de São Carlos. Estes pintinhos chegam à propriedade já separados por lotes, sendo os lotes de machos enviados a galpões exclusivos de machos e as fêmeas destinadas também a galpões exclusivos. O conjunto formado por estes galpões (de machos e fêmeas) recebe o nome de setores de recria, sendo três setores, cada qual com 7 galpões, dos quais 6 são exclusivos de fêmeas e 1 exclusivo de macho. Nestes setores, as aves são criadas em sistemas denominados de “dark house” (casa escura), o qual baseia-se em manter um controle sobre a quantidade de luz/claridade a que as aves são submetidas, uma vez que esta tem relação direta com o amadurecimento sexual das aves. Neste sistema, as aves são criadas até a 23^a semana, alternando sua alimentação. Após este período, as aves são transferidas para os setores de produção, nos quais machos são colocados no mesmo ambiente que as fêmeas. Na propriedade são 6 setores de produção, sendo que cada setor possui 6 galpões onde as aves estarão em fase produtiva. Anterior à transferência das aves entre os setores procede-se com a higienização do setor que as receberão, de modo a evitar contaminações. Da mesma forma, o setor desalojado também passa por higienização, envolvendo desde a retirada da cama de frango, que segue para esterqueira e posteriormente é comercializada, até a sua desinfecção. Nos setores de produção as aves ficarão alojadas 44 semanas e durante no mínimo 42 destas semanas se acasalarão e produzirão ovos férteis. Estes ovos são recolhidos diariamente, passando por processo de desinfecção e encaminhados para os incubatórios da mesma empresa situados em Uberaba. As aves, por sua vez, após seu ciclo produtivo, são encaminhadas para o abate em abatedouros da empresa.

Anterior à transferência das aves entre os setores procede-se com a higienização do setor que as receberão, de modo a evitar contaminações. Da mesma forma, o setor



desalojado também passa por higienização. Esta higienização consiste em, após retirada de toda a cama, realiza-se a aplicação de desinfetantes, incluindo a rede hidráulica e também os comedouros do setor. O mesmo procedimento é aplicado ao galpão e também à esterqueira.

Para a realização da atividade o empreendimento conta com 175 funcionários fixos e cinco famílias residentes. Como transporte interno a empresa possui duas motocicletas e um trator com seus implementos. O transporte dos funcionários que não residem na propriedade é realizado por ônibus de empresa terceirizada, assim como os demais veículos que transportam aves e ovos.

2.1.1. RESERVA LEGAL

A Fazenda Mangueiras possui área total de **385,39 ha** conforme registro junto ao Cartório de Primeiro Ofício de Registro de Imóveis do Município de Uberaba, sob matrícula nº 4.657. A área de reserva legal está averbada e é dividida em 4 (quatro) glebas, que juntas correspondem a **78,15 ha**, não inferior aos 20% exigidos por Lei.

Durante a vistoria foi verificado que a área de reserva legal 04 correspondente a 1,89 ha, possui vegetação composta por capim Brachiária e eucalipto, sendo assim, a equipe técnica procedeu a relocação da referida área de reserva legal, que passará a ter o memorial descritivo conforme Termo de Responsabilidade de Preservação e Averbação de Reserva Legal entregue ao proprietário para proceder a devida retificação e averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, essa relocação se faz necessária para que a área de reserva legal cumpra sua função ambiental.

A nova área de 1,89 ha que passará a compor a área de reserva legal nº 4 encontra-se dentro da propriedade, com vegetação típica de cerrado, em estágio avançado de regeneração natural. Será condicionado ao proprietário a apresentação de matrícula atualizada, indicando a averbação do novo memorial descritivo.

2.1.2. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As Áreas de Preservação Permanente (APP) dentro do imóvel somam **42,40 ha** e de um modo geral encontram-se em regeneração natural, entretanto em vistoria foram identificadas intervenções em APP, como barramentos e casas de bomba. Essas intervenções em APP são passíveis de regularização, de acordo com a documentação apresentada, sendo assim o proprietário solicitou a regularização dessas intervenções que totalizam uma área de **7,28 ha**, correspondente a casas de bomba e barramentos,



comprovando através de laudo técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Christiano Rogério Ferreira de Freitas – CREA SP-5061057289/D com o recolhimento da ART nº 1420120000000544671, além do laudo técnico foram apresentadas mais três declarações de funcionários declarando que os barramentos foram construídos em meados nos anos de 1982, 1992 e 1994.

Essas intervenções são caracterizadas como ocupação antrópica consolidadas, sem alternativa técnica locacional, conforme disposto na DN COPAM nº 76 de 25 de outubro de 2004, em seu artigo 1º e incisos I, II e VII e na Lei 14.309, de 19 de junho de 2002, em seus artigos 11 e 12.

Dessa forma, considerando que as intervenções são antrópica consolidadas e sem alternativa técnica locacional, sugerimos a autorização da intervenção e a permanência em área de preservação permanente, ocupando área de **7,28 ha** sendo expressamente vedada sua expansão em APP, ficando o empreendedor obrigado a cumprir as medidas compensatória e mitigadora descrita neste parecer.

2.1.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA

Como medida compensatória o empreendedor apresentou uma área de **15,08 ha**, composta por vegetação típica de cerrado em estágio avançado de regeneração natural, contígua a uma área de Reserva Legal e APP.

Esta área deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel somando a área de reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, salvo com anuênciia do órgão ambiental competente. Deverá constar ainda, na referida averbação, que esta área refere-se à medida compensatória pela regularização da intervenção e permanência em área de preservação permanente. Sendo assim após essa averbação da medida compensatória a área total de Reserva Legal passará a ser de **93,23 ha** e não de **78,15 ha**.

2.1.4. MEDIDA MITIGADORA

As ações relacionadas para mitigar as intervenções em APP incluem a construção de curvas de nível à montante dos barramentos para evitar o carreamento de solo por erosão laminar, impedindo o assoreamento dos corpos hídricos, bem como a sua eutrofização, visando a proteção do solo contra processos erosivos, além do isolamento e ou demarcação das APP's evitando a entrada de máquinas e acompanhamento da área a ser recuperada.



2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada para abastecimento da fazenda provém de dois poços tubulares, os quais abastecem reservatórios temporários e posteriormente para as demais caixas espalhadas nos núcleos, e eventualmente é realizada a captação em um barramento. O empreendimento solicitou a regularização das três captações, além da regularização dos outros dois barramentos, que não possuem captação, juntamente com o Licenciamento Ambiental.

Todas as captações foram regularizadas e estão com análise técnica concluída para o deferimento, aguardando apenas a publicação da portaria de outorga. Toda a água utilizada dentro da propriedade passa por cloração, através de pastilhas de cloro.

OUTORGA	TIPO DE CAPTAÇÃO	UTILIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Processo nº 19794/2011	Poço tubular	Dessedentação animal e humana	Deferida
Processo nº 19794/2011	Poço tubular	Dessedentação animal e humana	Deferida
Processo nº 19791/2011	Captação em barramento	Dessedentação animal e humana	Deferida
Processo nº 19792/2011	Barramento sem Captação	-	Deferida
Portaria nº 19793/2011	Barramento sem Captação	-	Deferida

2.3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Esgoto Sanitário** - para esse impacto serão construídas fossas sépticas, conforme NBR 7229/93 e projeto apresentado nos estudos, para atender a demanda de todas as dependências da propriedade, inclusive da lavanderia.
- Lixo Doméstico** - o lixo doméstico (refeitório, escritório, vestiários e banheiros) é segregado e colocado em caçambas apropriadas e posteriormente enviados para o aterro sanitário da cidade de Uberaba. Têm-se gerado em média 3,5 t/mês.



- **Cama de Frango** – a cama de frango é armazenada em esterqueira específica (por aproximadamente um mês), e posteriormente comercializada com terceiros, como adubo orgânico. Atualmente tem-se produzido em média 735 t/mês de esterco aviário.
- **Animais mortos durante o processo produtivo e ovos rejeitados** – as aves mortas durante o processo produtivo e os ovos rejeitados, após passarem pelo processo de compostagem (em média 120 dias), são direcionados para a esterqueira juntamente com a cama de frango e posteriormente comercializados com terceiros. Em média por mês, durante o processo produtivo, são geradas cerca de 6.500 aves mortas e 2.000 ovos rejeitados.
- **Embalagens de medicamentos e resíduos adversos (seringas e afins) gerados no processo produtivo** - são armazenados temporariamente em caixas descartex, sendo posteriormente recolhidas pela própria empresa e encaminhadas para local específico no abatedouro da empresa, para posterior recolhimento por empresa especializada (Sterlix). A geração desses resíduos em média é de 5 Kg/mês.
- **Embalagens de defensivos** – os defensivos utilizados são apenas para controle de vegetação (herbicidas), que após sua utilização é realizada a operação de tríplice lavagem das embalagens, sendo inutilizadas e posteriormente encaminhadas à central de recebimento de embalagens vazias credenciadas. Na propriedade é feita a aplicação de defensivos agrícolas na dosagem recomendada e com a utilização dos equipamentos de segurança necessários, conforme recomendação técnica e receituário agronômico. Esses defensivos ficam armazenados em local adequado e são geradas cerca de cinco unidades/mês.
- **Processos erosivos e compactação do solo** – como as áreas de pastagens já estão formadas, são adotadas medidas que visam a manutenção e conservação do solo, como curvas de nível, bolsões, etc.
- **Local de armazenamento e abastecimento de combustível** – para o abastecimento das máquinas são utilizados tambores de plástico (bombonas) em local inadequado, entretanto foi solicitada pela equipe técnica a adequação desse local, sendo apresentado projeto de construção contemplando reservatório aéreo de diesel, canaleta de contenção, local para troca de óleo lubrificante e caixa



Separadora de Água e Óleo – SAO, com a devida ART, sendo que será condicionado sua execução. Resíduos contaminados com óleo (resíduos classe I) são armazenados em tambores e encaminhados para empresas especializadas, no projeto está previsto local de armazenamento temporário do óleo usado.

- **Efluentes líquidos provenientes do processo produtivo** – os efluentes líquidos gerados pelo processo produtivo são restritos à sala de ovos, cujo ambiente é desinfetado e lavado, entretanto foi apresentado projeto contemplando a instalação de fossas sépticas, conforme a NBR 7.229/93.
- **Embalagens e materiais recicláveis** – esses resíduos são gerados dentro do processo produtivo com um todo, sendo os mesmos enviados à Central de resíduos, para a reciclagem. A geração média desses resíduos é de 2,0 t/mês.
- **Efluentes Atmosféricos** – são provenientes dos veículos movidos a óleo diesel, dentre eles estão os ônibus que transportam os funcionários e os caminhões que transportam rações, aves e ovos. Sendo assim será condicionado ao empreendimento a realizar o programa de automonitoramento dos veículos movidos a óleo diesel de acordo com a Portaria IBAMA 85/96.

2.4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberaba - MG, presente nos autos.

3. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento SEARA Alimentos S/A – Fazenda Mangueiras, localizada no município de Uberaba – MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer único e nos estudos apresentados, aliadas às condicionantes



listadas no anexo I deste parecer único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Data: 16/05/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aila Rios de Souza	MASP 1.211.417 – 9	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032 – 7	
Kamila Borges Alves – ciente	MASP 1.151.726 – 5	
José Roberto Venturi – ciente	MASP 1.198.078 – 6	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 17788/2011/001/2011		Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: SEARA Alimentos S/A – Fazenda Mangueiras		
CPF: 02.914.460/0136 – 43		
Atividade: Avicultura de Corte e Reprodução		
Endereço: Rodovia BR 050, Km 154		
Localização: Zona Rural		
Município: Uberaba		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar a execução do projeto de adequação do local de armazenamento e abastecimento de combustível, troca de óleo e caixa SAO.	180 dias
2	Comprovar a execução do projeto de instalação das fossas sépticas de acordo com a NBR 7.229/93, para tratamento de todos os efluentes líquidos gerados no empreendimento (sanitários, lavanderia e sala de ovos).	180 dias
3	Apresentar a averbação, junto ao registro de imóvel, da área referente à medida compensatória pelas intervenções em APP, conforme descrito no item 2.1.3 deste parecer único.	1 ano
4	Apresentar registro do imóvel comprovando a averbação da Reserva Legal, objeto da relocação da área de reserva legal 04 (1,89 ha).	1 ano
5	Apresentar anualmente laudos de análise da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de todo o empreendimento.	Durante a vigência da LO
6	Apresentar relatório anual com o balanço hídrico da propriedade considerando os pontos de captação outorgados.	Durante a vigência da LO
7	Realizar o manejo adequado no processo de compostagem e da esterqueira de acordo com as recomendações do responsável técnico, acompanhado de ART.	Durante a vigência da LO
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Prazo contado a partir do recebimento do certificado de licença ambiental.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser



resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração			6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)					

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados de forma adequada, preferencialmente para as associações e /ou cooperativas de catadores organizados.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
---------------------	------------	------------



Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário – fossas sépticas	DBO ₅ , DQO, pH, Sólidos em Suspensão, sólidos sedimentáveis, temperatura, vazão, detergentes, óleos e graxas, coliformes e eficiência global para DBO ₅ e DQO.	Semestral
--	---	-----------

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Veículos movidos a óleo diesel	Portaria IBAMA 85/1996	Anualmente

Relatórios: Enviar à SUPRAM TM AP anualmente, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

- EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTE PARECER ÚNICO PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, DESDE QUE NÃO ALTEREM O MÉRITO/CONTEÚDO DAS CONDICIONANTES.

